



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: CASA DE RECUPERAÇÃO MISSÃO JESUS É LUZ
Projeto: CASA DE RECUPERAÇÃO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO E DEPENDENCIA DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS.
Período: JUNHO DE 2022

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais Decreto acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a Casa de Recuperação Missão Jesus é Luz - CNPJ. 01.390.112/0001-69, sediada à Estrada do Monte Valério, 2905 - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável pela Entidade André Luís Forster Geromel, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de JUNHO DE 2022, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 03/2020, autorizado pela Lei Municipal 2802/2006.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	602- 11.01.10.301.0022.2.051.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos municipais	R\$ 20.673,14
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 1.949,67
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 25.000,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos municipais	R\$ 15.091,72
Despesas pagas com recursos próprios (tarifas bancárias)	R\$ 51,40
Valores devolvidos ao órgão concedor	R\$ 0,00
Recursos municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 30.581,42
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 1.898,27

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu parcialmente em relação aos pagamentos realizados pela entidade, e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhistas devido a não efetivação de funcionários contratados por regime CLT no projeto; e) Os documentos fiscais estão parcialmente válidos; f) foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; g) Conforme pode ser observado no anexo da Receitas e Despesa do período houve gastos acima do descrito no Cronograma de Desembolso; h) As notas fiscais nº 060436 – Rayton Pintura e Construção Ltda e 015672 – E.S.X. Materiais de construção Ltda, foram rejeitadas por falta do comprovante de pagamento, perfazendo o total de R\$ 583,30 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos); i) A nota fiscal 022751 – Tenda Atacado SA, no valor de R\$ 1.609,98 foi emitida com os dados de Isabela Monteiro dos Santos e não faz parte do convênio, a mesma não foi paga e foi considerada inválida; j) A entidade apresentou cupom eletrônico do Tenda Atacado SA, no valor de R\$ 1.623,68 porém o mesmo não tem comprovação fiscal, portanto a despesa foi rejeitada; k) O gasto com material permanente (armário) no valor de R\$ 1.068,99, conforme consta em nota fiscal nº 124667 da empresa A rede assessoria comercial Ltda, foi rejeitada, devido ao fato do produto não constar em plano de trabalho aprovado; l) O plano de trabalho e cronograma de desembolso encontra-se desatualizado com a realidade, pois o mesmo é de 30/11/2020, sugere-se que a Secretaria Gestora em conjunto com a Entidade tome as providências para atualizá-lo.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **APTA COM RESSALVAS** a documentação constante na prestação de contas do mês de JUNHO DE 2022, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão parcialmente em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos) e

Folha nº 100
Proc. Nº SF/ 8557 /2022
Rub. 0000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Público não utilizado no valor de R\$ 30.581,42 e saldo de recurso Próprio não utilizado no valor de R\$ 1.898,27.

Recomendamos que a Secretaria Gestora notifique a entidade para que devolva os valores de R\$ 3.275,97 das notas rejeitadas para conta do convênio, conforme apontamentos exarados acima, justifique o saldo não utilizado e apresente novo plano de trabalho atualizado.

Ubatuba, 03 de Agosto de 2022.


BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha nº 101
Proc. Nº 8557 / 2022
/ / 20 Rub. *governo*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas			X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos			X
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota fiscal de Produtos nº 001417 - Auto Posto Aeroporto de Ubatuba Ltda	56	R\$ 367,04		Sim
Nota Fiscal de Produto nº 060436 - Rayton Pintura e Construção Ltda	57	R\$ 460,30	Rejeitada, Falta comprovante de pagamento.	Não
Nota Fiscal de Produto nº 054639 - Supermercado MM Ltda - EPP	58	R\$ 512,81		Sim
Nota Fiscal de Produto nº 054641 - Supermercado MM Ltda - EPP	59	R\$ 359,99		
Nota Fiscal de Produto nº 015672 - E.S.X. Materiais de construção Ltda	60	R\$123,00	Rejeitada, Falta comprovante de pagamento.	Não
Nota fiscal de serviços nº 1881 - Conceito Assessoria Contábil Ltda	61	R\$ 500,00		
Nota Fiscal de serviços nº 0004 - Daniel Xavier Pinheiro	63	R\$ 1.200,00		
Nota Fiscal de serviços nº 00015 - Luiz Cesar de Oliveira	65	R\$ 2.600,00	Ref. Serviços prestados em maio	
Nota fiscal de produtos nº 022502 - Tenda Atacado SA	70	R\$ 377,64		
Conta de Energia Elétrica ref. 05/2022	72	R\$ 633,48		
Conta de Água - Sabesp - ref. 05/2022	73	R\$ 173,38		
Conta de Telefone vivo ref. 06/2022	75	R\$ 102,86		
Nota fiscal de produtos nº 022751 - Tenda Atacado SA	77	R\$ 1.609,98	NOTA INVALIDA, Não faz parte do convenio, emitida com os dados de Isabela Monteiro dos Santos. Não foi paga pelo convenio.	Não
Cupom Fiscal eletrônico nº 240141 - Tenda Atacado SA	78	R\$ 1.623,68	Rejeitada, falta nota fiscal	Não
Nota fiscal de produtos nº 023040 - Tenda Atacado SA	79	R\$ 761,93		
Nota fiscal de serviços nº 00025 - André Baptista Bisceglia	82	R\$ 1.100,00		
Nota fiscal de serviços nº 00016 - Luiz Cesar de Oliveira	84	R\$ 2.600,00	Ref. Serviços presta	
Nota fiscal de produtos nº 124667 - A rede assessoria comercial Ltda.	86	R\$ 1.068,99	Material permanente. (armário). Rejeitada, despesa não autorizada em plano de trabalho e cronograma de	Não

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br

Folha nº 102
Proc. Nº SP/ 8557 /2022
1 / 30 Rub. geral



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

			desembolso.	
Nota fiscal de produtos nº 023221 - Tenda Atacado SA	89	R\$ 526,62		

Folha nº	103
Proc. Nº SF/	8557 /2022
/ /20	Rub. gavo